



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Fundo Municipal de Saúde.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

1.1.1. É necessário devido às normas para o setor, como a PORTARIA 453 da ANVISA de 1 de junho de 1998, a NR 32 de 11 de novembro de 2005 e a NN 6.04 da CNEN de 13 de março de 2013. Essas normas dizem respeito aos trabalhadores em saúde e aos trabalhadores que estão em contato com **emissões radioativas ionizantes**.

1.1.2. A supervisão deste serviço é essencial para empresas que trabalham com radiação ionizante, seja pelo alto custo de operação dessas empresas, seja pelos possíveis danos à saúde dos funcionários e por outros riscos envolvidos. Toda instalação radioativa necessita de um



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

supervisor certificado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para trabalhar com materiais radioativos.

1.2. Estimativas das quantidades:

1.2.1. A quantidade prevista é de 9 (nove) unidades, para suprir a necessidade dos servidores que utilizam os Dosímetros.

Dosímetros Padrão de Tórax: R\$ 24,00 x 1 Dosímetro x 12 meses = R\$ 288,00
Dosímetros de Tórax: R\$ 24,00 x 8 Dosímetros x 12 meses = R\$ 2.304,00
Despesa de Expedição: R\$ 17,00 x 12 meses = R\$ 204,00
Perfil Área do Cliente: R\$ 0,00 x 12 meses - = R\$ 0,00
Vigência do Contrato: 12 meses
VALOR TOTAL = R\$ 2.796,00

2) DA SOLUÇÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

2.1.1. O Serviço de Dosimetria Pessoal contratado atualmente gerou um investimento médio no último ano de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2.1.2. Através de pesquisa com empresas que atuam na área, bem como consulta no Portal de Compras públicas, verificou-se que os valores estão de acordo com o praticado no mercado atualmente.

2.1.3. O serviço contratado demanda obrigações legais complexas e dispendiosas financeiramente para serem executadas e mantidas por pessoal próprio e adicionalmente demanda estrutura específica para tal. Estima-se que o investimento para esse fim atinja valores muito acima do valor da contratação do serviço, dada a alta especificidade, fugindo da objetividade final do serviço público de saúde. Ainda deve ser somado a este montante os recursos humanos.

2.1.4. A terceirização do serviço representa a melhor relação custo benefício.

2.1.5. Pela prestação dos serviços descritos acima, o valor total estimado é de R\$ 2.796 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), para um ano, conforme segue:

Dosímetros Padrão de Tórax: R\$ 24,00 x 1 Dosímetro x 12 meses = R\$ 288,00
Dosímetros de Tórax: R\$ 24,00 x 8 Dosímetros x 12 meses = R\$ 2.304,00
Despesa de Expedição: R\$ 17,00 x 12 meses = R\$ 204,00
Perfil Área do Cliente: R\$ 0,00 x 12 meses - = R\$ 0,00
Vigência do Contrato: 12 meses
VALOR TOTAL = R\$ 2.796,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

2.1.6. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade do Município, sem que isso justifique qualquer indenização à proponente, termos estes presentes em contrato atual.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

2.2.1. Dadas as necessidades apresentadas no item 1 deste Estudo a melhor solução observada é a **manutenção do sistema atual de contrato**.

2.2.2. O serviço pretendido, já em vigor nesta Municipalidade a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público e também do cidadão, primando assim, pelo princípio da eficiência.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

3.1.1. O pagamento do serviço contratado é **mensal**.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

4.1.1. Através da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução apresentada é adequada ao atendimento das necessidades expostas no item 1 deste Estudo e o setor de odontologia opta por esta via de resolução.

Concórdia, 08 de março de 2024.

Marcello Paolo Moretto Tumelero
Coordenador de odontologia

5) APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Leide Mara Bender
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do segmento de radiologia, para prestação de serviço de dosimetria pessoal, de 9 (nove) unidades mensais - onde sejam registradas as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitido os relatórios mensais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços a serem contratados são de natureza especial e de forma continuada.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A quantidade prevista é de 9 (nove) unidades, para suprir a necessidade dos servidores que utilizam os Dosímetros.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Prestação de serviço de dosimetria pessoal, de 9 (nove) unidades mensais e com emissão de relatórios.	R\$ 2.796,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É necessário devido às normas para o setor, como a PORTARIA 453 da ANVISA de 1 de junho de 1998, a NR 32 de 11 de novembro de 2005 e a NN 6.04 da CNEN de 13 de março de 2013. Essas normas dizem respeito aos trabalhadores em saúde e aos trabalhadores que estão em contato com **emissões radioativas ionizantes**.

4.2. A supervisão deste serviço é essencial para empresas que trabalham com radiação ionizante, seja pelo alto custo de operação dessas empresas, seja pelos possíveis danos à saúde dos funcionários e por outros riscos envolvidos. Toda instalação radioativa necessita de um supervisor certificado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para trabalhar com materiais radioativos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Documento (certificado ou inscrição) que comprove o credenciamento junto ao CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) do laboratório de monitoração individual no qual também conste o nome de seu responsável.

5.2. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com esta licitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os equipamentos deverão estar calibrados e aferidos e a empresa contratada deverá



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

emitir relatório com as medições, sem custo para a Administração Pública. Este relatório deverá ter validade legal para apresentação junto aos órgãos de controle, caso necessário.

6.2. Em caso de avaria, desde que comprovado não ser decorrente do mau uso por parte da contratante, a contratada se compromete a efetuar a troca, sem custo para a Administração Pública.

6.3. Entrega dos dosímetros será mensal e por conta da contratada. A devolução será por conta da contratante.

6.4. Após a emissão do empenho, a entrega deverá se dar no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, Centro de Especialidades Odontológicas.

6.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos dosímetros deverá ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, na Rua Independência, nº 221, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-202.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	---

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será mensal, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios e federais.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é permitida subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Não é necessária realização de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A contratação será pelo menor preço global.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Sem informações.

15. ASSINATURAS

Leide Mara Bender Gestor da Unidade Administrativa	Samanta Rizelo Keller Responsável pela elaboração do TR
---	--